



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 3046/2022

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2022.

Processo nº 0821711-51.2022.8.19.0002,
ajuizado por .

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas do 5º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Niterói do Estado do Rio de Janeiro quanto aos medicamentos Duloxetine 30mg (Velija®), Duloxetine 60mg (Velija®), Desvenlafaxina 100mg (Deller®), Clonazepam 2,5mg/mL (Rivotril®), Metilfenidato 30mg cápsula de liberação prolongada (Ritalina® LA), Metilfenidato 10mg comprimido de liberação imediata, Bupropiona 150mg (Bup®), Fluoxetina 20mg (Daforin®), Lamotrigina 100mg, Bromazepam 6mg, Zolpidem 5mg comprimido sublingual (Patz® SL ou Riposo® SL), Lisdexanfetamina 30mg (Venvanse®), Agomelatina 25mg (Valdoxan®), Lurasidona 40mg (Lutab®), Vortioxetina 20mg (Brintellix®), Fluvoxamina 100mg (Revoc®), Minoxidil 5% Loção Capilar, Dipropionato de Betametasona + Ácido Salicílico solução (Diprosalic®), Propionato de Clobetasol 0,05% solução (Therapsor®), Tacrolimo pomada (Tarfic®), Cloridrato de Fexofenadina 60mg + Cloridrato de Pseudoefedrina 120mg (Allegra® D), Hidroxizina xarope, Desloratadina 0,5mg, Queratina + Cistina + Associações (Pantogar®), Colecalciferol 10.000UI (Addera®), Topiramato 100mg, Liraglutida 6mg/mL (Saxenda®), Divalproato de Sódio 500mg comprimido de liberação prolongada (Divalcon® ER), Quetiapina 100mg (Quetros®), Amitriptilina 25mg (Amytril®) e Paroxetina 20mg comprimido de liberação imediata (Roxetin® ou Pondera®) ou Paroxetina 25mg comprimido de liberação prolongada (Roxetin® XR); aos produtos Canabidiol 1000mg/30mL (Hempflex®) e Extrato de Cannabis Sativa Greencare 79,14mg/mL; aos dermocosméticos shampoo anticaspa (Doctor Shampoo), shampoo esfoliante anticaspa (Dercos Micro Peel Vichy), shampoo antiqueda (Dercos Shampoo Energizante Vichy), sérum fortalecedor de unhas (Lakesia®), desodorante 48 horas pele sensível (La Roche Posay), protetor solar anti-idade com Ácido Hialurônico 50 FPS (Anthelios AE Pigmentation), protetor solar com cor 60 FPS (Anthelios Hydraox), hidratante corporal (Fisiogel A.I), sabonete líquido para peles sensíveis e secas (LIPIKAR Surgras), bálsamo para hidratação de pele seca ou extremamente ressecada (Lipikar Baume AP + M), sabonete em barra para pele sensível (Suavié), óleo de limpeza hidratante antioceira (Lipikar Cleansing Oil AP), óleo regenerativo (Bio-Oil®), loção para limpeza e esfoliação (Normaderm 3 em 1 Vichy), água micelar (Solução Micelar Ultra La Roche Posay), hidratante para peles ressecadas (Cicaplast La Roche-Posay), reparador labial (Cicaplast La Roche-Posay), sérum antiacne (Effaclar Sérum La Roche-Posay), creme antirrugas reparador preenchedor para pele sensível (Hyalu B5 La Roche-Posay), sérum clareador intensivo (Pigmentclar Sérum La Roche-Posay); e aos suplementos alimentares Nature's Bounty® Hair, Skin and Nails e Ômega 3.

I – RELATÓRIO

1. Para elaboração do presente parecer técnico foram considerados os documentos provenientes da Unidade de Saúde da Família Mumbuca (Num. 37246997 - Págs. 2 a 3 e 5 a 9) emitidos em 16 de setembro de 2022 pela médica .



e o documento em impresso do Centro de Psicoterapia (Num. 37246997 - Pág. 10) emitido em 04 de outubro de 2022 pela médica

2. Narram os documentos da Unidade de Saúde da Família Mumbuca (Num. 37246997 - Págs. 2 a 3 e 5 a 9) que a Autora de 32 anos (Carteira de Identidade – Num. 37246996 - Pág. 3) apresenta diagnóstico de **psoríase**, doença diagnosticada aos 3 anos de idade, tendo sido acompanhada regularmente desde então. Fez e ainda realiza o uso de medicamentos orais e tópicos como corticoides, imunobiológicos, entre outros, que acabaram acarretando prejuízos ao seu organismo como problemas psiquiátricos e psicológicos, **obesidade grau 2**, **esteatose grau 2**, **artrite**, problemas de visão, além de tumor de ovário. Segundo informações colhidas, a Requerente também apresenta histórico de acompanhamento psiquiátrico desde a infância, após o diagnóstico da psoríase. Na época, iniciou tratamento para sintomas depressivos e ansiosos, fobia e **transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH)**. Aos 14 anos teve a primeira tentativa de suicídio, fato que acompanha desde então, com tentativa recente. A Suplicante passou por diversos esquemas terapêuticos ao longo dos anos, com resposta insatisfatória em sua grande maioria. Atualmente, apresenta **humor depressivo**, labilidade emocional, **crises fóbicas** diárias, **ideação suicida**, **insônia**, perda de libido, alteração de apetite, além de dificuldade de realização de atividades diárias e atividades laborativas.

3. De acordo com o documento médico (Num. 37246997 - Pág. 6), foram relacionadas a seguir “a forma de uso e a quantidade das medicações possivelmente necessárias para controle de sintomas e das diversas comorbidades da sra Valeska de forma não concomitante e em diversas possíveis combinações”: **Duloxetina 30mg** (Velija[®]) (2 comprimidos ao dia), **Duloxetina 60mg** (Velija[®]) (2 comprimidos ao dia), **Desvenlafaxina 100mg** (Deller[®]) (2 comprimidos ao dia), **Clonazepam 2,5mg/mL** (Rivotril[®]) (40 gotas SOS), **Metilfenidato 30mg cápsula de liberação prolongada** (Ritalina[®] LA) (2 comprimidos pela manhã), **Metilfenidato 10mg comprimido de liberação imediata** (Ritalina[®]) (3 comprimidos por dia), **Bupropiona 150mg** (Bup[®]) (3 comprimidos por dia), **Fluoxetina 20mg** (Daforin[®]) (2 comprimidos ao dia), **Lamotrigina 100mg** (2 comprimidos ao dia), **Bromazepam 6mg** (2 comprimidos à noite), **Zolpidem 5mg comprimido sublingual** (Patz[®] SL ou Riposo[®] SL) (2 comprimidos à noite), **Lisdexanfetamina 30mg** (Venvanse[®]) (2 comprimidos pela manhã), **Agomelatina 25mg** (Valdoxan[®]) (2 comprimidos 30 minutos antes de deitar), **Lurasidona 40mg** (Lutab[®]) (2 comprimidos pela manhã), **Vortioxetina 20mg** (Brintellix[®]) (2 comprimidos por dia), **Fluoxamina 100mg** (Revoc[®]) (2 comprimidos por dia), **Minoxidil 5% Loção Capilar** (passar diariamente pela noite no couro cabeludo), **Dipropionato de Betametasona + Ácido Salicílico solução** (Diprosalic[®]) (aplicar no couro cabeludo todos os dias à noite), **Propionato de Clobetasol 0,05% solução** (Therapsor[®]) (passar nas áreas afetadas à noite), **Tacrolimo pomada** (Tarfic[®]) (aplicar na face diariamente), **Cloridrato de Fexofenadina 60mg + Cloridrato de Pseudoefedrina 120mg** (Allegra[®] D) (2 comprimidos ao dia), **Hidroxizina xarope** (25mL 2 vezes ao dia), **Desloratadina 0,5mg** (1 comprimido 2 vezes ao dia), **Queratina + Cistina + Associações** (Pantogar[®]) (3 comprimidos ao dia), **Colecalciferol 10.000UI** (Addera[®]) (1 comprimido ao dia), **Topiramato 100mg** (3 comprimidos ao dia), **Liraglutida 6mg/mL** (Saxenda[®]) (1 ampola por mês), **Divalproato de Sódio 500mg comprimido de liberação prolongada** (Divalcon[®] ER) (3 comprimidos por dia), **Quetiapina 100mg** (Quetros[®]) (4 comprimidos ao dia), **Amitriptilina 25mg** (Amytril[®]) (3 comprimidos ao dia) e **Paroxetina 20mg comprimido de liberação imediata** (Roxetin[®] ou Pondera[®]) ou **Paroxetina 25mg comprimido de liberação prolongada** (Roxetin[®] XR) (2 comprimidos ao dia); e ao produto **Canabidiol 1000mg/30mL** (Hempflex[®]) (3 gotas de 12/12 horas e ir aumentando gradativamente); aos dermocosméticos **shampoo anticaspa** (Doctar Shampoo) (aplicar no couro cabeludo deixando agir por 10 minutos, intercalando com os outros shampoos durante a semana), **shampoo esfoliante anticaspa** (Dercos Micro Peel Vichy) (aplicar no couro cabeludo deixando agir por 10 minutos, intercalando com os outros shampoos durante a



semana), **shampoo antiqueda** (Dercos Shampoo Energizante Vichy) (aplicar no couro cabeludo deixando agir por 10 minutos, intercalando com os outros shampoos durante a semana), **sérum fortalecedor de unhas** (Lakesia®) (aplicar nas unhas 3 vezes ao dia), **desodorante 48 horas pele sensível** (La Roche Posay) (aplicar nas axilas 2 vezes ao dia), **protetor solar anti-idade com Ácido Hialurônico 50 FPS** (Anthelios AE Pigmentation) (aplicar no corpo 2 vezes ao dia), **protetor solar com cor 60 FPS** (Anthelios Hydraox) (aplicar no rosto 2 vezes ao dia), **hidratante corporal** (Fisiogel A.I) (aplicar no corpo 2 vezes ao dia), **sabonete líquido para peles sensíveis e secas** (LIPIKAR Surgras) (aplicar no banho 2 vezes ao dia), **bálsamo para hidratação de pele seca ou extremamente ressecada** (Lipikar Baume AP + M) (aplicar no rosto e corpo 1 vez ao dia), **sabonete em barra para pele sensível** (Suavié) (aplicar em dias intercalados no rosto e colo), **óleo de limpeza hidratante antioceira** (Lipikar Cleansing Oil AP) (aplicar pela manhã pós banho), **óleo regenerativo** (Bio-Oil®) (aplicar pela noite em todo o corpo pós banho), **loção para limpeza e esfoliação** (Normaderm 3 em 1 Vichy) (aplicar no rosto pela manhã, 3 vezes por semana), **água micelar** (Solução Micelar Ultra La Roche Posay) (aplicar no rosto e pescoço pela manhã e à noite), **hidratante para peles ressecadas** (Cicaplast La Roche-Posay) (aplicar 2 vezes ao dia no corpo), **reparador labial** (Cicaplast La Roche-Posay) (aplicar somente quando estiver em crise), **sérum antiacne** (Effaclar Sérum La Roche-Posay) (passar no corpo pela noite), **creme antirrugas reparador preenchedor para pele sensível** (Hyalu B5 La Roche-Posay) (aplicar alternado com os outros itens citados no rosto pela manhã), **sérum clareador intensivo** (Pigmentclar Sérum La Roche-Posay) (aplicar alternado com os outros itens citados no rosto pela manhã); e aos suplementos Nature's Bounty® Hair, Skin and Nails (2 comprimidos ao dia) e **Ômega 3** (2 comprimidos ao dia). Códigos da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) citados: **F32.2** – episódio depressivo grave sem sintomas psicóticos; **F41** – outros transtornos ansiosos; e **F60.3** – transtorno de personalidade com instabilidade emocional, **L40.8** – outras formas de psoríase; **K76** – outras doenças do fígado; e **E66.8** – outra obesidade.

4. De acordo com o receituário médico em impresso do Centro de Psicoterapia (Num. 37246997 - Pág. 10), foram prescritos à Autora: **Agomelatina 25mg** (Valdoxan®) (1 comprimido à noite), **Extrato de Cannabis Sativa Greencare 79,14mg/mL** (6 gotas de 12/12 horas, com possível reajuste até 30 gotas) e **Metilfenidato 30mg cápsula de liberação prolongada** (Ritalina® LA) (1 comprimido pela manhã).

I – ANÁLISE

DA LEGISLAÇÃO

1. A Política Nacional de Medicamentos e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica estão dispostas, respectivamente, na Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 e na Resolução nº 338/CNS/MS, de 6 de maio de 2004.

2. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, dispõe, também, sobre a organização da assistência farmacêutica em três componentes: Básico, Estratégico e Especializado. E, define as normas para o financiamento dos componentes estratégico e especializado da assistência farmacêutica.

3. A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, estabelece, inclusive, as normas de financiamento e de execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.

4. A Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, institui o Programa Previne Brasil, que estabelece o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.



5. A Deliberação CIB-RJ nº 1.589, de 09 de fevereiro de 2012 relaciona os medicamentos disponíveis no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e/ou Municípios definindo a Relação Estadual dos Medicamentos Essenciais (REME-RJ).
6. A Deliberação CIB-RJ nº 5.743 de 14 de março de 2019 dispõe sobre as normas de execução e financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS no Estado do Rio de Janeiro e, em seu artigo 4º, estabelece o Elenco Mínimo Obrigatório de Medicamentos Essenciais do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no Estado do Rio de Janeiro.
7. A Deliberação CIB-RJ nº 6.059 de 09 de janeiro de 2020 atualiza a Deliberação CIB nº 5.743 de 14 de março de 2019, no que tange aos repasses de recursos da União destinados ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica.
8. No tocante ao Município de Maricá, em consonância com as legislações supramencionadas, esse definiu o seu elenco de medicamentos, a saber, Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, REMUME – Maricá, publicada em Jornal Oficial de Maricá nº 1275, Ano XIV em 14 de fevereiro de 2022.
9. Os medicamentos Duloxetine, Desvenlafaxina, Clonazepam, Metilfenidato, Bupropiona, Fluoxetine, Lamotrigina, Bromazepam, Zolpidem, Lisdexanfetamina, Agomelatina, Lurasidona, Vortioxetina, Fluvoxamina, Topiramato, Divalproato de Sódio, Quetiapina, Amitriptilina e Paroxetina e o produto Canabidiol estão sujeitos a controle especial segundo à Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, e suas atualizações. Portanto, a dispensação desses está condicionada à apresentação de receituários adequados.
10. A Resolução RDC nº 327, de 9 de dezembro de 2019, dispõe sobre os procedimentos para a concessão da Autorização Sanitária para a fabricação e a importação, bem como estabelece requisitos para a comercialização, prescrição, a dispensação, o monitoramento e a fiscalização de produtos de Cannabis para fins medicinais, e dá outras providências.
11. De acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 243, de 26 de julho de 2018, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, suplemento alimentar é o produto para ingestão oral, apresentado em formas farmacêuticas, destinado a suplementar a alimentação de indivíduos saudáveis com nutrientes, substâncias bioativas, enzimas ou probióticos, isolados ou combinados.

DO QUADRO CLÍNICO

1. A **psoríase** é uma doença sistêmica inflamatória crônica, não contagiosa, que apresenta predominantemente manifestações cutâneas, ungueais e articulares. Costuma ter características clínicas variáveis e um curso recidivante. Pode ser uma doença incapacitante tanto pelas lesões cutâneas - fator que dificulta a inserção social - quanto pela presença da forma articular que configura a artrite psoriásica. Sua fisiopatologia não está completamente elucidada, sendo classificada como doença autoimune. A psoríase caracteriza-se pelo surgimento de placas eritemato-escamosas, de dimensões variadas, com bordas bem delimitadas e graus variáveis de acúmulo de escamas. As escamas são branco-prateadas, secas e aderidas e deixam pontilhado sanguinolento ao serem removidas. As lesões na forma de placas (psoríase vulgar) são simétricas e localizam-se preferencialmente nas superfícies extensoras dos joelhos, cotovelos, couro cabeludo e região lombossacra. Entretanto, todo o tegumento pode ser acometido. A psoríase pode ocorrer em qualquer idade. Geralmente tem início entre a terceira e quarta décadas de vida, mas alguns estudos descrevem ocorrência bimodal com picos até os 20 anos e após os 50 anos. As formas clínicas da



psoríase têm características peculiares, mas podem ser sobrepostas e estar ou não associadas à artrite psoriásica: crônica em placas (ou vulgar), em gotas (gutatta), pustulosa (subdividida em difusa de Von Zumbusch, pustulose palmoplantar e acropustulose), eritodérmica, invertida (flexora) e ungueal¹.

2. A **obesidade** é definida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como o grau de armazenamento de gordura no organismo associado a riscos para a saúde, devido à sua relação com várias complicações metabólicas. Recomenda-se o índice de massa corporal (IMC) para a medida da obesidade em nível populacional e na prática clínica. O IMC é estimado pela relação entre a massa corporal e a estatura, expresso em kg/m². Assim, a obesidade é definida como um IMC igual ou superior a 30 kg/m², sendo subdividida em termos de severidade em: IMC entre 30-34,9 – obesidade I, IMC entre **35-39,9** – **obesidade II** e IMC igual ou superior a 40 – obesidade III².

3. A **esteatose** é o acúmulo anormal de gordura em um órgão ou tecido. A **esteatose hepática** caracteriza-se pelo acúmulo excessivo de gordura (lipídios) nas células do fígado denominadas hepatócitos. Essa pode permanecer estável por muitos anos e até regredir, se suas causas forem controladas. Se não o forem, a doença pode evoluir para a esteatoepatite. Nessa fase a esteatose se associa a inflamação e morte celular, fibrose (cicatrização) e tem maior potencial de progressão, ao longo dos anos, para cirrose e para o carcinoma hepatocelular (CHC) ou câncer de fígado. A **esteatose hepática** é classificada em dois grandes grupos: causada pelo consumo excessivo e crônico de bebidas alcoólicas; causada por outros fatores de risco e denominada **doença hepática gordurosa não alcoólica (DHGNA)**³.

4. O **Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)** é considerado uma condição do neurodesenvolvimento, caracterizada por uma tríade de sintomas envolvendo desatenção, hiperatividade e impulsividade em um nível exacerbado e disfuncional para a idade. Os sintomas iniciam-se na infância, podendo persistir ao longo de toda a vida. Os sintomas e o comprometimento do TDAH são frequentemente graves durante a infância e podem evoluir ao longo da vida. Por se tratar de um transtorno de neurodesenvolvimento, as dificuldades muitas vezes só se tornam evidentes a partir do momento em que as responsabilidades e independência se tornam maiores, como quando a criança começa a ser avaliada no contexto escolar ou quando precisa se organizar para alguma atividade ou tarefa sem a supervisão dos pais. Os indivíduos com TDAH também apresentam dificuldades nos domínios das funções cognitivas, como resolução de problemas, planejamento, orientação, flexibilidade, atenção prolongada, inibição de resposta e memória de trabalho. Outras dificuldades envolvem componentes afetivos, como atraso na motivação e regulação do humor⁴.

5. A **artrite reumatoide (AR)** é uma doença inflamatória crônica de etiologia desconhecida. Ela causa destruição articular irreversível pela proliferação de macrófagos e fibroblastos na membrana sinovial após estímulo possivelmente autoimune ou infeccioso. Além das manifestações articulares, a AR pode cursar com alterações de múltiplos órgãos e reduzir a

¹ BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Conjunta Nº 18, de 14 de outubro de 2021. Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Psoríase. Disponível em: < https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/protocolos/20211021_portaria_conjunta_pcdt_psoríase.pdf >. Acesso em: 15 dez. 2022.

² BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Obesidade. Cadernos de Atenção Básica nº 12, Brasília – DF, 2006, 110p. Disponível em: < http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad12.pdf >. Acesso em: 15 dez. 2022.

³ Esteatose hepática. Ministério da Saúde. Disponível em: < <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/e/esteatose-hepatica-1> >. Acesso em: 15 dez. 2022.

⁴ MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Portaria Conjunta SAES/SCTIE/MS no 14, publicada em 03 de agosto de 2022. Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade. Disponível em: < https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/protocolos/20220308_portaria-conjunta-no-14-pcdt-transtorno-do-deficite-de-atencao-com-hiperatividade.pdf >. Acesso em: 15 dez. 2022.



expectativa de vida, sendo o aumento de mortalidade consequente a doenças cardiovasculares, infecções e neoplasias. As consequências da AR são: piora da qualidade de vida, incapacidade funcional, perda de produtividade e altos custos para a sociedade⁵.

6. **Episódio depressivo grave sem sintomas psicóticos** corresponde a episódio depressivo onde vários dos sintomas são marcantes e angustiantes, tipicamente a perda da autoestima e ideias de desvalia ou culpa. As ideias e os atos suicidas são comuns e observa-se em geral uma série de sintomas “somáticos”⁶.

7. No **transtorno de ansiedade**, as manifestações clínicas oscilam ao longo do tempo, mas não ocorrem na forma de ataques, nem se relacionam com situações determinadas. Estão presentes na maioria dos dias e por longos períodos, de muitos meses ou anos. O sintoma principal é a expectativa apreensiva ou preocupação exagerada, mórbida. Além disso, há inquietude, cansaço, dificuldade de concentração, irritabilidade, tensão muscular, insônia e sudorese⁷.

8. **Transtorno de personalidade com instabilidade emocional** trata-se de transtorno de personalidade caracterizado por tendência nítida a agir de modo imprevisível sem consideração pelas consequências; humor imprevisível e caprichoso; tendência a acessos de cólera e uma incapacidade de controlar os comportamentos impulsivos; tendência a adotar um comportamento briguento e a entrar em conflito com os outros, particularmente quando os atos impulsivos são contrariados ou censurados. Dois tipos podem ser distintos: o tipo impulsivo, caracterizado principalmente por uma instabilidade emocional e falta de controle dos impulsos; e o tipo “borderline”, caracterizado além disto por perturbações da autoimagem, do estabelecimento de projetos e das preferências pessoais, por uma sensação crônica de vacuidade, por relações interpessoais intensas e instáveis e por uma tendência a adotar um comportamento autodestrutivo, compreendendo tentativas de suicídio e gestos suicidas⁸.

DO PLEITO

1. **Duloxetine (Velija®)** é um antidepressivo da classe dos inibidores da recaptção de serotonina e noradrenalina (IRSN). Está indicado para o tratamento de transtorno depressivo, dor neuropática periférica diabética, fibromialgia em pacientes com ou sem transtorno depressivo maior, estados de dor crônica associados à dor lombar crônica, ou à dor devido à osteoartrite de joelho em pacientes com idade superior a 40 anos, e transtorno de ansiedade generalizada⁹.

2. **Desvenlafaxina** é um inibidor seletivo da recaptção da serotonina e da noradrenalina (IRSN). Está indicado para o tratamento do transtorno depressivo maior (TDM)¹⁰.

⁵ BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Portaria Conjunta nº 16, de 03 de setembro de 2021. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Artrite Reumatoide e da Artrite Idiopática Juvenil. Disponível em: <https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/protocolos/20211112_portaria_conjunta_16_pcdt_ar.pdf>. Acesso em: 15 dez. 2022.

⁶ Protocolo da Rede de Atenção Psicossocial, baseado em evidências, para a abordagem e o tratamento de transtornos depressivos. Sistema Único de Saúde. Estado de Santa Catarina, 2015. Disponível em: <<https://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/atencao-basica/saude-mental/protocolos-da-raps/9191-transtornos-depressivos-clinico/file>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

⁷ Associação Brasileira de Psiquiatria. Transtornos de Ansiedade: Diagnóstico e Tratamento. Projeto Diretrizes, 2008. Disponível em: <<https://psiquiatriabh.com.br/wp/wp-content/uploads/2015/01/Projeto-Diretrizes-Transtornos-de-ansiedade.pdf>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

⁸ DATASUS. Classificação Internacional de Doenças – CID10. Disponível em: <http://www2.datasus.gov.br/cid10/V2008/WebHelp/f60_f69.htm>. Acesso em: 15 dez. 2022.

⁹ Bula do medicamento Duloxetine (Velija®) por Libbs Farmacêutica Ltda. Disponível em: <<https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/25351454254201174/?nomeProduto=Velija>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

¹⁰ Bula do medicamento Desvenlafaxina (Deller®) por Nova Química Farmacêutica S/A. Disponível em: <<https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/q/?nomeProduto=Deller>>. Acesso em: 15 dez. 2022.



3. **Clonazepam** (Rivotril[®]) apresenta propriedades farmacológicas comuns aos benzodiazepínicos, que incluem efeitos anticonvulsivantes, sedativos, relaxantes musculares e ansiolíticos. É indicado para o tratamento de distúrbio epiléptico, transtorno de ansiedade, transtornos do humor, síndromes psicóticas, síndrome das pernas inquietas e para o tratamento de vertigem e sintomas relacionados à perturbação do equilíbrio e síndrome da boca ardente¹¹.
4. **Metilfenidato** (Ritalina[®]) é um fármaco psicoestimulante indicado para o tratamento do transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH)¹².
5. **Bupropiona** (Bup[®]) é um antidepressivo indicado no tratamento de transtorno depressivo maior (TDM) ou na prevenção de recaídas e recorrências de episódios depressivos após resposta inicial satisfatória. A Bupropiona também é usada para ajudar a parar de fumar. Entretanto, as informações desta bula são específicas para pacientes em tratamento de depressão. Doses e outras instruções são diferentes para pacientes em tratamento para deixar de fumar¹³.
6. **Fluoxetina** (Daforin[®]) é um antidepressivo da classe dos inibidores seletivos da recaptção de serotonina indicado para o tratamento da depressão, associada ou não a ansiedade, da bulimia nervosa, do transtorno obsessivo-compulsivo (TOC) e do transtorno disfórico pré-menstrual (TDPM), incluindo tensão pré-menstrual (TPM), irritabilidade e disforia¹⁴.
7. **Lamotrigina** é um anticonvulsivante e estabilizador do humor indicado no tratamento da epilepsia como adjuvante ou em monoterapia nas crises convulsivas parciais e crises generalizadas, incluindo crises tônico-clônicas; e no tratamento do transtorno bipolar na prevenção de episódios de alteração do humor, predominantemente para prevenir os episódios depressivos¹⁵.
8. **Bromazepam** é um benzodiazepínico indicado para ansiedade, tensão e outras queixas somáticas ou psicológicas associadas à síndrome de ansiedade. É indicado também para o uso adjuvante no tratamento de ansiedade e agitação associadas a transtornos psiquiátricos, como transtornos do humor e esquizofrenia¹⁶.
9. **Zolpidem** (Patz[®] SL ou Riposo[®] SL) é um agente hipnótico não benzodiazepínico pertencente ao grupo das imidazopiridinas, que encurta o tempo de indução ao sono, reduz o número de despertares noturno e aumenta a duração total do sono, melhorando sua qualidade. É indicado para o tratamento da insônia ocasional, transitória ou crônica¹⁷.
10. **Lisdexanfetamina** (Venvanse[®]) é um fármaco psicoestimulante indicado para o tratamento do transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH) em crianças com idade superior a 6 anos, adolescentes e adultos¹⁸.

¹¹ Bula do medicamento Clonazepam (Rivotril[®]) por Blanver Farmoquímica e Farmacêutica S.A. Disponível em: <<https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/q/?substancia=2252>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

¹² Bula do medicamento Metilfenidato (Ritalina[®]) por Novartis Biociências S.A. Disponível em: <<https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/2599200126855/?nomeProduto=ritalina>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

¹³ Bula do medicamento Bupropiona (Bup[®]) por EUOFARMA LABORATÓRIOS S.A. Disponível em: <<https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/25351194979200531/?nomeProduto=Bup>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

¹⁴ Bula do medicamento Fluoxetina (Daforin[®]) por EMS SIGMA PHARMA LTDA. Disponível em: <<https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/25351673887201044/?nomeProduto=Daforin>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

¹⁵ Bula do medicamento Lamotrigina (Lamitor[®]) por Torrent do Brasil Ltda. Disponível em: <<https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/25351059868201632/?nomeProduto=lamitor>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

¹⁶ Bula do medicamento Bromazepam por EMS S/A. Disponível em: <<https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/detalhe/1239?numeroRegistro=102350469>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

¹⁷ Bula do medicamento Hemitartarato de Zolpidem (Stilnox[®]) por Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda. Disponível em: <<https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/q/?nomeProduto=STILNOX>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

¹⁸ Bula do medicamento Dimesilato de Lisdexanfetamina (Venvanse[®]) por Takeda Pharma Ltda. Disponível em: <<https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/25351779375202007/?nomeProduto=Venvanse>>. Acesso em: 15 dez. 2022.



11. **Agomelatina** é um antidepressivo da classe dos agonistas melatoninérgicos (receptores MT1 e MT2) e antagonistas 5-HT_{2C}. Está indicado para o tratamento do transtorno depressivo maior em adultos¹⁹.

12. **Lurasidona** (Lutab[®]) é um antipsicótico indicado como monoterapia para o tratamento de pacientes adultos e pediátricos acima de 13 anos com episódios depressivos associados ao transtorno bipolar I (depressão bipolar) e como terapia adjuvante com lítio ou valproato para o tratamento de pacientes adultos com episódios depressivos associados ao transtorno bipolar I (depressão bipolar). Também é indicado para o tratamento da esquizofrenia em adultos e adolescentes acima de 15 anos²⁰.

13. **Vortioxetina** (Brintellix[®]) é um antidepressivo indicado para o tratamento do transtorno depressivo maior em adultos. Este medicamento modula diretamente a atividade de receptores serotoninérgicos e a inibição do transportador de serotonina²¹.

14. **Fluoxamina** (Revoc[®]) é um medicamento antidepressivo (potente inibidor da recaptação da Serotonina) indicado para o tratamento da depressão maior, dos sintomas do transtorno depressivo e dos sintomas do transtorno obsessivo-compulsivo (TOC)²².

15. **Minoxidil 5% Loção Capilar** é indicado no tratamento da alopecia androgênica (calvície hereditária) em homens adultos²³.

16. **Dipropionato de Betametasona + Ácido Salicílico solução** (Diprosalic[®]) combina um corticosteroide (**Dipropionato de Betametasona**) que possui ação anti-inflamatória, antipruriginosa e vasoconstrictora e o Ácido Salicílico que possui ação queratolítica. Está indicada no tratamento dermatológico da psoríase e dermatite seborreica do couro cabeludo²⁴.

17. **Propionato de Clobetasol solução** (Therapsor[®]) é um corticosteroide com ação ação anti-inflamatória, antipruriginosa e propriedades vasoconstritoras. É indicado para o tratamento tópico de dermatoses do couro cabeludo, tais como psoríase e eczemas recalcitrantes²⁵.

18. **Tacrolimo** (Tarfic[®]) é um agente imunomodulador indicado utilizado no tratamento de dermatite atópica (também chamada de eczema) em pacientes (com dois anos de idade ou mais) que não possuem uma boa resposta ou são intolerantes aos tratamentos convencionais²⁶.

19. **Cloridrato de Fexofenadina + Cloridrato de Pseudoefedrina** (Allegra[®] D) é indicado no alívio dos sintomas associados aos processos congestivos das vias aéreas superiores, tais como: espirros, coriza, prurido nasal e ocular e obstrução nasal, comuns na rinite alérgica. Está

¹⁹ Bula do medicamento Agomelatina por EMS S/A. Disponível em:

<<https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/25351722742201797/?substancia=508>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

²⁰ Bula do medicamento Cloridrato de Lurasidona (Latuda[®]) por Daiichi Sankyo Brasil Farmacêutica Ltda. Disponível em:

<<https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/25351611663201590/?nomeProduto=latuda>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

²¹ Bula do medicamento Vortioxetina (Brintellix) por LUNDBECK BRASIL LTDA. Disponível em:

<<https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/25351162249201361/?nomeProduto=Brintellix>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

²² Bula do medicamento Fluvoxamida (Revoc[®]) por Abbott Laboratórios do Brasil Ltda. Disponível em:

<<https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/25351413066201394/?nomeProduto=Revoc>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

²³ Bula do medicamento Minoxidil (Pant[®]) por Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A. Disponível em:

<<https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/25351116766201541/?nomeProduto=pant>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

²⁴ Bula do medicamento Dipropionato de Betametasona + Ácido salicílico pomada (Diprosalic[®]) por Cosmed Indústria de Cosméticos e Medicamentos S.A. Disponível em: <<https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/q/?numeroRegistro=178170793>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

²⁵ Bula do medicamento Propionato de Clobetasol solução (Therapsor[®]) por Theraskin Farmacêutica Ltda. Disponível em:

<<https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/250000415439697/?nomeProduto=Therapsor>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

²⁶ Bula do medicamento Tacrolimo pomada (Tarfic[®]) por Libbs Farmacêutica Ltda. Disponível em:

<<https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/25351374125201072/?nomeProduto=Tarfic>>. Acesso em: 15 dez. 2022.



ainda indicado para o alívio temporário da congestão nasal decorrente do resfriado comum em pacientes com rinite alérgica²⁷.

20. **Hidroxizina xarope** é um antialérgico indicado para e é indicado para alívio de prurido (coceira) causado por condições alérgicas da pele, tais como urticária, dermatite atópica e de contato, e do prurido decorrente de outras doenças sistêmicas²⁸.

21. A **Desloratadina** é um antagonista não-sedante da histamina, de ação prolongada, com potente atividade antagonista seletiva dos receptores H1 periféricos da histamina. Está indicada para o alívio rápido dos sintomas associados à rinite alérgica (incluindo rinite alérgica intermitente e persistente), entre eles: espirro; rinorreia; prurido e congestão nasal; prurido ocular, lacrimejamento e vermelhidão dos olhos; prurido do palato e tosse. Está indicada também para o alívio dos sintomas associados à urticária, como prurido, e para redução do tamanho e número de erupções cutâneas²⁹.

22. A associação **Queratina + Cistina + Associações (Pantogar®)** é indicada para perda difusa de cabelos, como ocorre nos casos de alopecia não cicatricial (eflúvio telógeno e alopecia difusa feminina). Alterações degenerativas na estrutura de cabelo (cabelo enfraquecido, fino, não maleável, quebradiço, sem vida, opaco e sem cor), cabelos danificados pela luz do sol e radiação UV, prevenção do aparecimento de fios brancos. Desordens no crescimento das unhas (unhas quebradiças, rachadas e pouco maleáveis)³⁰.

23. **Colecalciferol (Addera®)** atua regulando positivamente a homeostasia do cálcio. É essencial para promover a absorção e utilização de cálcio e fosfato, e para calcificação adequada dos ossos. Colecalciferol está indicado no tratamento auxiliar da desmineralização óssea pré e pós-menopausa, do raquitismo, da osteomalacia, da osteoporose e na prevenção de quedas e fraturas em idosos com deficiência de vitamina D³¹.

24. **Topiramato** é um anticonvulsivante indicado em monoterapia tanto em pacientes com epilepsia recentemente diagnosticada como em pacientes que recebiam terapia adjuvante e serão convertidos à monoterapia; para adultos e crianças, como adjuvante no tratamento de crises epilépticas parciais, com ou sem generalização secundária e crises tônico-clônicas generalizadas primárias; para adultos e crianças como tratamento adjuvante das crises associadas à Síndrome de Lennox-Gastaut; e em adultos, como tratamento profilático da enxaqueca³².

25. **Liraglutida (Saxenda®)** regula o apetite através do aumento da sensação de saciedade e redução da sensação de fome, reduzindo conseqüentemente a ingestão alimentar. Em adultos é indicado em associação a uma dieta hipocalórica e aumento do exercício físico para controle crônico de peso em adultos com Índice de Massa Corporal (IMC) de 30 kg/m² ou maior (obesidade) ou 27 kg/m² ou maior (sobrepeso) na presença de pelo menos uma comorbidade relacionada ao peso, como disglucemia (pré-diabetes e diabetes mellitus tipo 2), hipertensão arterial, dislipidemia ou apneia obstrutiva do sono³³.

²⁷ Bula do medicamento Cloridrato de Fexofenadina + Cloridrato de Pseudoefedrina (Allegra® D) por Sanofi Medley Farmacêutica Ltda. Disponível em: <<https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/q/?numeroRegistro=183260313>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

²⁸ Bula do medicamento Hidroxizina (Hixizine®) por Theraskin Farmacêutica Ltda. Disponível em: <<https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/250000111769841/?nomeProduto=hixizine>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

²⁹ Bula do medicamento Desloratadina (Esalerg®) por Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A. Disponível em: <<https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/25351265966201138/>>. Acesso em 15 dez. 2022.

³⁰ Bula do medicamento Queratina + Cistina + Associações (Pantogar®) por Biolab Sanus Farmacêutica Ltda. Disponível em: <<https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/25351007499200469/?nomeProduto=pantogar>>. Acesso em 15 dez. 2022.

³¹ Bula do medicamento Colecalciferol (vitamina D3) (Addera D3) por Catalent Brasil Ltda. Disponível em: <<https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/q/?nomeProduto=ADDERA%20D3>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

³² Bula do Topimarato (Amato®) fabricado por EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A Disponível em: <<https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/q/?nomeProduto=amato>> Acesso em: 15 dez. 2022.

³³ Bula do medicamento Liraglutida (Saxenda®) por NOVO NORDISK FARM. DO BRASIL LTDA. Disponível em:



26. O **Divalproato de sódio** (Divalcon ER[®]) é uma anticonvulsivante e estabilizador do humor está indicado para o tratamento de episódios de mania agudos ou mistos associados com transtornos afetivos bipolares, com ou sem características psicóticas, epilepsia e migrânea (enxaqueca). O divalproato de sódio é dissociado em íon valproato no trato gastrointestinal. O mecanismo pelo qual o valproato exerce seu efeito terapêutico não está bem estabelecido. Foi sugerido que sua atividade na epilepsia está relacionada ao aumento das concentrações cerebrais de ácido gama-aminobutírico (GABA)³⁴.

27. **Quetiapina** (Quetros[®]) é um agente antipsicótico atípico, em adultos é indicado para o tratamento da esquizofrenia, como monoterapia ou adjuvante no tratamento dos episódios de mania associados ao transtorno afetivo bipolar, dos episódios de depressão associados ao transtorno afetivo bipolar, no tratamento de manutenção do transtorno afetivo bipolar I (episódios maníaco, misto ou depressivo) em combinação com os estabilizadores de humor lítio ou valproato, e como monoterapia no tratamento de manutenção no transtorno afetivo bipolar (episódios de mania, mistos e depressivos)³⁵.

28. **Amitriptilina** (Amytril[®]) é um antidepressivo inibe o mecanismo de bomba da membrana responsável pela captação da norepinefrina e serotonina nos neurônios adrenérgicos e serotoninérgicos. É recomendado para o tratamento da depressão em suas diversas formas e enurese noturna, na qual as causas orgânicas foram excluídas³⁶.

29. **Paroxetina** (Roxetin[®] ou Pondera[®]) é um potente inibidor seletivo da recaptação de serotonina, indicado no tratamento dos sintomas do transtorno depressivo de todos os tipos (incluindo depressão reativa e severa e depressão acompanhada de ansiedade) bem como nos transtornos de ansiedade³⁷.

30. O **Canabidiol (CBD)** é um dos componentes farmacologicamente ativos da *Cannabis sativa* e tem como características não ser psicoativo (não causa alterações psicossensoriais), ter baixa toxicidade e alta tolerabilidade em seres humanos e animais. Os canabinóides agem no corpo humano pela ligação com seus receptores. No sistema nervoso central o receptor CB1 é altamente expresso, localizado na membrana pré-sináptica das células. Estes receptores CB1 estão presentes tanto em neurônios inibitórios gabaérgicos quanto em neurônios excitatórios glutamatérgicos. O **CBD** age no receptor CB1 inibindo a transmissão sináptica por bloqueio dos canais de cálcio (Ca²⁺) e potássio (K⁺) dependentes de voltagem³⁸.

31. O produto de cannabis (**Canabidiol**) não substitui o uso de medicamentos registrados. Não possui estudos clínicos completos que comprovam a sua eficácia e segurança. Há incertezas quanto a segurança a longo prazo do uso dos produtos de Cannabis como terapia médica^{39,40}.

<<https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/25351358815201494/?nomeProduto=saxenda>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

³⁴ Bula do medicamento Divalproato de sódio (Divalcon ER[®]) por Abbott Laboratórios do Brasil Ltda. Disponível em:

<<https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/25351404693201327/?nomeProduto=Divalcon>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

³⁵ Bula do medicamento Quetiapina (Quetros[®]) por Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A. Disponível em:

<<https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/25351482044201041/?nomeProduto=quetros>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

³⁶ Bula do medicamento Cloridrato de Amitriptilina (Amytril[®]) por Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. Disponível em:

<<https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/q/?nomeProduto=AMYTRIL>> Acesso em: 15 dez. 2022.

³⁷ Bula do Medicamento Cloridrato de Paroxetina (Pondera[®]) por Eurofarma Laboratórios SA. Disponível em:

<http://www.anvisa.gov.br/datavisa/fila_bula/frmVisualizarBula.asp?pNuTransacao=22291542016&pIdAnexo=3846215>. Acesso em: 15 dez. 2022.

³⁸ ABE - Associação Brasileira de Epilepsia. Uso do Canabidiol para tratamento de epilepsia. Disponível em:

<<http://www.epilepsiabrasil.org.br/noticias/uso-do-cannabidiol-para-tratamento-de-epilepsia>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

³⁹ BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Consulta registro de produtos. Produtos de cannabis Canabidiol Prati-Donaduzzi. Disponível em: <<https://consultas.anvisa.gov.br/#/cannabis/25351165774202088/?substancia=25722>>. Acesso em: 15 dez. 2022.



32. O **shampoo anticasca** (Doctor Shampoo) combate à descamação intensa e resultados desde a primeira aplicação. Graças à sinergia de seus ativos e sua tripla ação antifúngica, garante eficácia imediata contra a descamação, alívio da coceira e diminuição da vermelhidão, além de proteger a fibra capilar, não ressecando os fios e deixando uma sensação de frescor⁴¹.
33. O **shampoo esfoliante anticasca** (Dercos Micro Peel Vichy) elimina visivelmente a caspa desde a primeira utilização, enquanto tranquiliza e purifica profundamente o couro cabeludo. O shampoo proporciona ação anticasca, antioleosidade e anticoceira⁴².
34. O **shampoo antiqueda** (Dercos Shampoo Energizante Vichy) é um shampoo antiqueda indicado por dermatologista como tratamento capilar que limpa e fortalece os fios. Indicado para cabelos enfraquecidos ou com queda, o shampoo foi desenvolvido com Aminexil, molécula antiqueda patenteada, que auxilia na redução do processo de rigidificação do colágeno, fenômeno que causa a queda e quebra capilar⁴³.
35. O **sérum fortalecedor de unhas** (Lakesia[®]) uma solução para tratamento de unhas fracas e quebradiças pois contém nanotecnologia e óleos essenciais como: melaleuca, cravo, lavanda e canela. Sua fórmula foi especialmente desenvolvida para promover ação 3 em 1: fortalece, repara e revitaliza as unhas favorecendo o crescimento saudável⁴⁴.
36. O **desodorante 48 horas pele sensível** (La Roche Posay) é indicado para axilas sensíveis. Protege contra o mau odor e umidade sem obstruir os poros. Hidrata e suaviza a pele para maior conforto das axilas. Adequado até para adolescentes. Tolerância clinicamente comprovada em peles sensíveis⁴⁵.
37. **Protetor solar** é qualquer preparação cosmética destinada a entrar em contato com a pele e lábios, com a finalidade exclusiva ou principal de protegê-la contra a radiação UVB e UVA, absorvendo, dispersando ou refletindo a radiação⁴⁶.
38. O **protetor solar anti-idade com Ácido Hialurônico 50 FPS** (Anthelios AE Pigmentation) com eficácia anti-idade com ácido hialurônico e complexo redutor de diferenças de tonalidade da pele. Preenche rugas e linhas de expressão e reduz diferenças de tonalidade da pele⁴⁷.
39. O **protetor solar com cor 60 FPS** (Anthelios Hydraox) com ação anti-idade, textura fluida ultraleve e toque seco. Ultra resistente à água e ao suor. Não pegajoso e nem oleoso.

⁴⁰ Produtos de cannabis. Folheto informativo do Canabidiol Promediol. Disponível em:

<<https://consultas.anvisa.gov.br/#/cannabis/25351844894202126/?substancia=25722>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

⁴¹ Informações sobre o dermocosmético shampoo anticasca (Doctor Shampoo). Disponível em: <https://loja.darrow.com.br/darrow-doctar-plus-shampoo-anticasca-240ml/?utm_source=g-search&utm_medium=cpa&utm_content=pesquisa&utm_term=doctar-plus&utm_campaign=ogilvybr_darrow_ecom-doctar-plus_g-search_vendas_2209_pesquisa_cpa_branding&gclid=EAIaIQobChMIwe794u37-wIVaehcCh3BjQ9zEAAAYASAAEgImWvD_BwE>. Acesso em: 15 dez. 2022.

⁴² Informações sobre o dermocosmético shampoo esfoliante anticasca (Dercos Micro Peel Vichy). Disponível em: <<https://www.vichy.com.br/Cabelo/Shampoo-Esfoliante-Anticasca-Com-Acido-Salicilico-Vichy-Dercos-MicroPeel-Dercos/p25496.aspx>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

⁴³ Informações sobre o dermocosmético shampoo antiqueda (Dercos Shampoo Energizante Vichy). Disponível em: <<https://www.vichy.com.br/Cabelo/Shampoo-Antiqueda-Com-Aminexil-Vichy-Dercos-Energizante-400ml-Dercos/p12889.aspx>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

⁴⁴ Informações sobre o dermocosmético sérum fortalecedor de unhas (Lakesia[®]). Disponível em: <<https://lakesiabrasil.com/>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

⁴⁵ Informações sobre o dermocosmético desodorante 48 horas pele sensível (La Roche Posay). Disponível em: <<https://www.laroche-posay.com.br/physiological/48hr-desodorante-pele-sensivel>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

⁴⁶ Resolução - RDC/ANVISA nº30, de 1º de junho de 2012. Regulamento Técnico Mercosul sobre protetores solares em cosméticos. Disponível em: <<http://www.cosmeticsonline.com.br/ct/painel/fotos/assets/uploads/regulatorios/bef6e-RDC-30.pdf>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

⁴⁷ Informações sobre o dermocosmético protetor solar anti-idade com Ácido Hialurônico 50 FPS (Anthelios AE Pigmentation). Disponível em: <<https://www.laroche-posay.com.br/anthelios/ae-pigmentation>>. Acesso em: 15 dez. 2022.



Com alta concentração de água termal de La Roche Posay e vitamina E. Acabamento nude de cobertura leve de rápida absorção⁴⁸.

40. O **hidratante corporal** (Fisiogel A.I) é indicado para peles secas, irritadas e sensíveis. Proporciona alívio rápido e duradouro da coceira. Reduz a vermelhidão. Oferece ação calmante, nutrição e hidratação prolongada. Oil free, hipoalergênico e não comedogênico⁴⁹.

41. O **sabonete líquido para peles sensíveis e secas** (LIPIKAR Surgras) é rico em niacinamida e um concentrado de reposição de lipídios. O sabonete líquido acalma irritações e ajuda a proteger a pele contra os efeitos ressecantes da água⁵⁰.

42. O **bálsamo para hidratação de pele seca ou extremamente ressecada** (Lipikar Baume AP + M) acalma instantaneamente a vontade de coçar e ajuda a espaçar as crises de ressecamento extremo. Ele hidrata, protege e ajuda a restaurar a função de barreira de proteção natural da pele para um efeito anti-coceira e anti-irritação. Formulado para bebês, crianças e adultos com pele extremamente seca⁵¹.

43. O **sabonete em barra para pele sensível** (Suavié) é indicado para peles sensíveis ou sensibilizadas. Preserva a barreira cutânea durante a limpeza, acalma, suaviza e mantém a pele hidratada⁵².

44. O **óleo de limpeza hidratante antioceira** (Lipikar Cleansing Oil AP) é indicado para peles secas e ressecadas. Promove limpeza calmante com alta eficácia em hidratação, ação antioceira e garante o reequilíbrio da pele, reduzindo as crises de secura intensa⁵³.

45. O **óleo regenerativo** (Bio-Oil®) é um óleo reparador que: melhora a aparência das cicatrizes; ajuda a melhorar a textura, o tom e a aparência de linhas de expressão e rugas; torna a pele mais suave, macia e flexível; ajuda a melhorar a aparência de tons de pele desiguais; e ajuda a melhorar a aparência das estrias⁵⁴.

46. A **loção para limpeza e esfoliação** (Normaderm 3 em 1 Vichy) é uma loção para limpeza e esfoliação multifuncional, que também serve como máscara de efeito peeling para pele oleosa a acneica, deixando a pele sempre limpa e com a oleosidade controlada⁵⁵.

47. A **água micelar** (Solução Micelar Ultra La Roche Posay) é um produto de limpeza facial para pele oleosa com tendência acneica. Enriquecida com Água Termal de La Roche-Posay, a solução micelar remove delicadamente as impurezas, o sebo e a maquiagem, **deixando a pele com uma sensação** limpa e refrescante⁵⁶.

⁴⁸ Informações sobre o dermocosmético protetor solar com cor 60 FPS (Anthelios Hydraox). Disponível em: <<https://www.laroche-posay.com.br/anthelios/hydraox-com-cor>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

⁴⁹ Informações sobre o dermocosmético hidratante corporal (Fisiogel A.I). Disponível em: <<https://www.drogaraia.com.br/fisiogel-ai-locao-cremosa-400ml.html>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

⁵⁰ Informações sobre o dermocosmético sabonete líquido para peles sensíveis e secas (LIPIKAR Surgras). Disponível em: <<https://www.laroche-posay.com.br/lipikar/surgras>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

⁵¹ Informações sobre o dermocosmético bálsamo para hidratação de pele seca ou extremamente ressecada (Lipikar Baume AP + M). Disponível em: <<https://www.laroche-posay.com.br/lipikar/baume-ap-plus>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

⁵² Informações sobre o dermocosmético sabonete em barra para pele sensível (Suavié). Disponível em: <<https://loja.darrow.com.br/darrow-suavie-pele-sensivel-sabonete-em-barra-70g/>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

⁵³ Informações sobre o dermocosmético óleo de limpeza hidratante antioceira (Lipikar Cleansing Oil AP). Disponível em: <<https://www.laroche-posay.com.br/lipikar/cleansing-oil-ap-400ml>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

⁵⁴ Informações sobre o dermocosmético óleo regenerativo (Bio-Oil®). Disponível em: <<https://www.naturitas.com.br/p/cosmeticos-e-higiene/cuidado-corporal/hidratante-corporal/bio-oil-oleo-regenerativo-intensivo-125-ml-de-oleo-bio-oil>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

⁵⁵ Informações sobre o dermocosmético loção para limpeza e esfoliação (Normaderm 3 em 1 Vichy). Disponível em: <<https://www.vichy.com.br/Face/Normaderm-Limpeza-3-em-1-125ml-Normaderm/p15235.aspx>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

⁵⁶ Informações sobre o dermocosmético água micelar (Solução Micelar Ultra La Roche Posay). Disponível em: <<https://www.laroche-posay.com.br/effaclar/solucao-micelar-ultra>>. Acesso em: 15 dez. 2022.



48. O **hidratante para peles ressecadas** (Cicaplast La Roche-Posay) é um creme multirreparador calmante que hidrata, repara e acalma a pele sensibilizada. Ele é enriquecido com madecassoside – um ingrediente ativo reparador – pantenol calmante e agentes antibacterianos. Ele acalma, hidrata e protege sua pele seca para ajudar a reparar a função de barreira⁵⁷.
49. O **reparador labial** (Cicaplast La Roche-Posay) é indicado para lábios ressecados e fragilizados. Protege os lábios ressecados ou fragilizados contra agressões externas. Hidrata, Repara e Acalma. Reparador labial que repara a barreira da pele, além de acalmar e recuperar a epiderme de lábios e áreas rachadas, descamadas e irritadas⁵⁸.
50. O **sérum antiacne** (Effaclar Sérum La Roche-Posay) é indicado para pele com acne, marcas de acne e poros visíveis. É um sérum para acne, marcas de acne e poros visíveis, com efeito peeling suave e eficácia comprovada. Com uma formulação única de ativos, combina o complexo tri-ácido [Ácido Salicílico, Ácido Glicólico, LHA], para a renovação da pele, controle da oleosidade, redução da acne e marcas de acne e Niacinamida, que propicia a ação calmante, diminuindo os desconfortos da pele⁵⁹.
51. O **creme antirrugas reparador preenchedor para pele sensível** (Hyalu B5 La Roche-Posay) é um antirrugas reparador preenchedor, com uma fórmula desenvolvida para peles maduras, possui alta concentração de pro-xylane, duplo ácido hialurônico e vitamina b5⁶⁰.
52. O **sérum clareador intensivo** (Pigmentclar Sérum La Roche-Posay) Ajuda a atenuar manchas escuras persistentes e a uniformizar a pele de forma duradoura⁶¹.
53. **Nature's Bounty® Hair, Skin and Nails** se trata de suplemento polivitamínico com vitaminas do complexo B, que auxiliam no metabolismo energético, biotina para a saúde do cabelo e unhas, vitamina E, que possui ação antioxidante, vitamina C, que auxilia na formação do colágeno, e vitamina A, que contribui para a manutenção da saúde da pele e para a saúde como um todo. Embalagem com 150 cápsulas. Dose diária recomendada: 3 cápsulas ao dia⁶².
54. Os **ácidos graxos ômega 3** auxiliam na manutenção de níveis saudáveis de triglicerídeos, desde que associados a uma alimentação equilibrada e hábitos de vida saudáveis. Os ácidos graxos eicosapentaenóico (EPA) e docosaenóico (DHA) são ácidos graxos poliinsaturados da família ômega 3 que podem ser encontrados naturalmente em diversas espécies de espécies marinhas ou produzidos a partir de microorganismos específicos. Até o momento, a alegação padronizada está autorizada somente para uso em suplementos contendo óleos de peixes, óleo de krill ou óleo da microalga Schizochytriumsp., fontes de EPA e DHA já aprovados pela ANVISA quanto à segurança de uso e eficácia dos efeitos⁶³.

⁵⁷ Informações sobre o dermocosmético hidratante para peles ressecadas (Cicaplast La Roche-Posay). Disponível em: <<https://www.laroche-posay.com.br/cicaplast/cicaplast-baume-b5>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

⁵⁸ Informações sobre o dermocosmético reparador labial (Cicaplast La Roche-Posay). Disponível em: <<https://www.laroche-posay.com.br/cicaplast/cicaplast-labios>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

⁵⁹ Informações sobre o dermocosmético sérum antiacne (Effaclar Sérum La Roche-Posay). Disponível em: <<https://www.laroche-posay.com.br/effaclar/serum-antiacne-ultra-concentrado>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

⁶⁰ Informações sobre o dermocosmético creme antirrugas reparador preenchedor para pele sensível (Hyalu B5 La Roche-Posay). Disponível em: <<https://www.laroche-posay.com.br/hyalu-b5/creme>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

⁶¹ Informações sobre o dermocosmético sérum clareador intensivo (Pigmentclar Sérum La Roche-Posay). Disponível em: <<https://www.laroche-posay.com.br/pigmentclar/serum>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

⁶² Amazon. Nature's Bounty® Hair, Skin and Nails. Disponível em: <<https://www.amazon.com.br/Hair-Skin-Nails-Natures-Bounty/dp/B079S3QSD8>>. Acesso em: 19 dez.2022.

⁶³ ANVISA. Alegações de propriedade funcional aprovadas. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/legislacao-1/biblioteca-de-normas-vinhos-e-bebidas/alegacoes-de-propriedade-funcional-aprovadas_anvisa.pdf>. Acesso em: 19 dez.2022.



III – CONCLUSÃO

1. Cabe esclarecer que a Autora se enquadra no uso de **polifarmácia**, ou seja, o uso de múltiplos medicamentos, comum e crescente na prática clínica. Este crescimento relaciona-se a vários fatores, como aumento da multimorbidade, à maior disponibilidade de fármacos no mercado e o uso de associações medicamentosas para o manejo de várias condições de saúde. A associação otimizada de fármacos, prescritos de acordo com a melhor evidência disponível, pode curar, minimizar danos e melhorar a qualidade de vida. **Porém, algumas terapias são inadequadas e podem ocasionar reações adversas e interações medicamentosas.**

2. Ressalta-se ainda que de acordo com o documento médico acostado aos autos processuais (Num. 37246997 - Pág. 6) foram relacionadas “**a forma de uso e a quantidade das medicações possivelmente necessárias para controle de sintomas e das diversas comorbidades da sra Valeska de forma não concomitante e em diversas possíveis combinações**”.

3. Assim, conforme prescrição médica, cabe elucidar que:

- **Duloxetina 30mg** (Velija[®]), **Duloxetina 60mg** (Velija[®]), **Desvenlafaxina 100mg**, **Bupropiona 150mg** (Bup[®]), **Fluoxetina 20mg** (Daforin[®]), **Agomelatina 25mg**, **Vortioxetina 20mg** (Brintellix[®]), **Fluvoxamina 100mg** (Revoc[®]), **Amitriptilina 25mg** (Amytril[®]) e **Paroxetina 20mg comprimido de liberação imediata** (Roxetin[®] ou Pondera[®]) ou **Paroxetina 25mg comprimido de liberação prolongada** (Roxetin[®] XR) – todos estes medicamentos são antidepressivos;
- **Clonazepam 2,5mg/mL** (Rivotril[®]) e **Bromazepam 6mg** – ambos os medicamentos são benzodiazepínicos;
- **Metilfenidato 30mg cápsula de liberação prolongada** (Ritalina[®] LA), **Metilfenidato 10mg comprimido de liberação imediata**, **Lisdexanfetamina 30mg** (Venvanse[®]) – medicamentos psicoestimulantes;
- **Lurasidona** (Lutab[®]) e **Quetiapina** (Quetros[®]) – medicamentos antipsicóticos;
- **Lamotrigina 100mg**, **Topiramato 100mg** e **Divalproato de Sódio 500mg comprimido de liberação prolongada** (Divalcon[®] ER) – medicamentos anticonvulsivantes;
- **Dipropionato de Betametasona + Ácido Salicílico solução** (Diprosalic[®]) e **Propionato de Clobetasol 0,05% solução** (Therapsor[®]) – medicamentos anti-inflamatórios para tratar o couro cabeludo;
- **Cloridrato de Fexofenadina 60mg + Cloridrato de Pseudoefedrina 120mg** (Allegra[®] D) e **Hidroxizina xarope**, **Desloratadina 0,5mg** – medicamentos antialérgicos;
- **Canabidiol 1000mg/30mL** (Hempflex[®]) e **Extrato de Cannabis Sativa Greencare 79,14mg/mL** – ambos os produtos de Cannabis;
- **Shampoo anticaspa** (Doctor Shampoo) e **shampoo esfoliante anticaspa** (Dercos Micro Peel Vichy) – shampoos com função anticaspa;
- **Hidratante corporal** (Fisiogel A.I), **bálsamo para hidratação de pele seca ou extremamente ressecada** (Lipikar Baume AP + M) e **hidratante para peles ressecadas** (Cicaplast La Roche-Posay) – hidratantes corporais;
- **Sabonete líquido para peles sensíveis e secas** (LIPIKAR Surgras) e **sabonete em barra para pele sensível** (Suavié) – sabonetes para peles sensíveis.



4. Neste sentido, **tendo em vista a prescrição em concomitância de medicamentos com indicações semelhantes, produtos com mesmo princípio ativo e dermocosméticos com funções similares, solicita-se a emissão de novo documento médico, datado e atualizado, especificando quais são os medicamentos, produto e dermocosméticos necessários para a Autora no momento, bem como a justificativa pormenorizada para a necessidade de uso desses no tratamento da Requerente.**

5. A respeito dos suplementos alimentares prescritos e pleiteados Nature's Bounty® Hair, Skin and Nails e Ômega 3 cumpre informar que **não consta especificação da finalidade de uso dos referidos itens, não sendo possível tecer considerações a respeito da sua indicação de uso.**

6. Acrescenta-se que o **ômega 3** é um grupo de lipídios essenciais ao organismo obtidos através da dieta (peixes marinhos, sementes ou óleo de linhaça ou chia) e/ou por meio da suplementação⁶⁴. Nesse contexto, **não foi informada a dosagem e o tipo de ômega 3 prescrito** (à base de óleo de peixe, óleo de krill, óleo de linhaça/chia ou microalgas), constando somente a indicação de uso de **2 cápsulas ao dia** (Num. 37246997 - Pág. 6).

7. Destaca-se que indivíduos em uso de suplementos nutricionais industrializados necessitam de **reavaliações periódicas**, visando verificar a evolução do quadro clínico e a necessidade da permanência ou alteração da terapia nutricional inicialmente proposta, **sendo importante informar a previsão do período de uso dos suplementos alimentares prescritos.**

8. Seguem os esclarecimentos acerca do **fornecimento pelo SUS**:

- Os **medicamentos Duloxetine 30mg (Velija®), Duloxetine 60mg (Velija®), Desvenlafaxina 100mg, Metilfenidato 30mg cápsula de liberação prolongada (Ritalina® LA), Metilfenidato 10mg comprimido de liberação imediata, Bromazepam 6mg, Zolpidem 5mg comprimido sublingual (Patz® SL ou Riposo® SL), Lisdexanfetamina 30mg (Venvanse®), Agomelatina 25mg, Lurasidona 40mg (Lutab®), Vortioxetina 20mg (Brintellix®), Fluvoxamina 100mg (Revoc®), Minoxidil 5% Loção Capilar, Dipropionato de Betametasona + Ácido Salicílico solução (Diprosalic®), Propionato de Clobetasol 0,05% solução (Therapsor®), Tacrolimo pomada (Tarfic®), Cloridrato de Fexofenadina 60mg + Cloridrato de Pseudoefedrina 120mg (Allegra® D), Hidroxizina xarope, Desloratadina 0,5mg, Queratina + Cistina + Associações (Pantogar®), Colecalciferol 10.000UI (Addera®), Liraglutida 6mg/mL (Saxenda®), Divalproato de Sódio 500mg comprimido de liberação prolongada (Divalcon® ER), (Quetros®), Paroxetina 20mg comprimido de liberação imediata (Roxetin® ou Pondera®) e Paroxetina 25mg comprimido de liberação prolongada (Roxetin® XR); os produtos Canabidiol 1000mg/30mL (Hempflex®) e Extrato de Cannabis Sativa Greencare 79,14mg/mL; os dermocosméticos shampoo anticaspa (Doctor Shampoo), shampoo esfoliante anticaspa (Dercos Micro Peel Vichy), shampoo antiqueda (Dercos Shampoo Energizante Vichy), sérum fortalecedor de unhas (Lakesia®), desodorante 48 horas pele sensível (La Roche Posay), protetor solar anti-idade com Ácido Hialurônico 50 FPS (Anthelios AE Pigmentation), protetor solar com cor 60 FPS (Anthelios Hydraox), hidratante corporal (Fisiogel A.I), sabonete líquido para peles sensíveis e secas (LIPIKAR Surgras), bálsamo para hidratação de pele seca ou extremamente ressecada (Lipikar Baume AP + M), sabonete em barra para pele sensível (Suavié), óleo de limpeza hidratante antioceira (Lipikar Cleansing Oil AP), óleo regenerativo (Bio-Oil®), loção para limpeza e esfoliação (Normaderm 3 em 1 Vichy), água micelar (Solução Micelar Ultra La Roche Posay), hidratante para peles**

⁶⁴ Omega 3 fatty acids. Fact sheet for health professionals. Disponível em: <<https://ods.od.nih.gov/factsheets/Omega3FattyAcids-HealthProfessional/#h2>>. Acesso em: 19 dez.2022.



ressecadas (Cicaplast La Roche-Posay), **reparador labial** (Cicaplast La Roche-Posay), **sérum antiacne** (Effaclar Sérum La Roche-Posay), **creme antirrugas reparador preenchedor para pele sensível** (Hyalu B5 La Roche-Posay), **sérum clareador intensivo** (Pigmentclar Sérum La Roche-Posay); e os suplementos alimentares **Nature's Bounty® Hair, Skin and Nails** e **Ômega 3 não integram** nenhuma lista oficial de medicamentos/insumos (Componente Básico, Estratégico e Especializado) dispensados pelo SUS no âmbito do município de Maricá e do estado do Rio de Janeiro.

➤ Considerando que não existe política pública de saúde para dispensação destes itens, salienta-se que **não há atribuição exclusiva do Estado ou do Município** em fornecê-los.

- O medicamento **Bupropiona 150mg** (Bup[®]) é padronizado na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME 2017), como **Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica** e, portanto, deve ser **disponibilizado apenas** para os usuários do SUS inseridos no **Programa de Controle do Tabagismo**⁶⁵. Portanto, **elucida-se que, por vias administrativas, nestas circunstâncias, a dispensação de Bupropiona 150mg é inviável.**
- Os medicamentos **Clonazepam 2,5mg/mL**, **Fluoxetina 20mg** e **Amitriptilina 25mg são fornecidos** pela Secretaria Municipal de Saúde de Maricá, no âmbito da Atenção Básica, conforme REMUME deste município. O fornecimento desses é realizado pelas unidades básicas de saúde do município de Maricá.
- Os medicamentos **Lamotrigina 100mg**, **Topiramato 100mg** e **Quetiapina 100mg são disponibilizados** pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES/RJ), através do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), aos pacientes que se enquadrem nos critérios de inclusão dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) elaborados pelo Ministério da Saúde. **Os medicamentos do CEAF somente serão autorizados e disponibilizados para as doenças descritas na Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme disposto em PCDT.** Assim, as patologias descritas para a Autora, **não estão dentre as contempladas para a retirada dos referidos medicamentos pela via do CEAF, impossibilitando, assim, a obtenção dos mesmos de forma administrativa.**

9. Em relação ao registro ativo junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, informa-se:

- Os medicamentos e dermocosméticos aqui pleiteados possuem registro junto à ANVISA;
- O produto Extrato de Cannabis Sativa Greencare possui registro junto à ANVISA;
- O produto Canabidiol 1000mg/30mL (Hempflex[®]) **não possui registro** na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), já que se trata de **produto importado**;
- O polivitamínico **Nature's Bounty® Hair, Skin and Nails** **não possui registro** na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) pois se trata de **produto importado**.
- Em relação ao registro **suplementos alimentares** na ANVISA, informa-se que somente aqueles que contêm enzimas ou probióticos devem ter, obrigatoriamente, registro. Os demais suplementos são dispensados dessa exigência. Ou seja, seguem um rito administrativo simplificado que facilita seu acesso ao mercado. Em contrapartida, os

⁶⁵ BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria GM/MS nº 571, de 05 de abril de 2013. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0571_05_04_2013.html>. Acesso em: 15 dez. 2022.



fabricantes precisam declarar que atendem às regras e comunicar o início da fabricação ou importação^{66,67}.

- Ressalta-se que o **ômega 3** está autorizado para uso em suplementos alimentares conforme a **IN 28/2018** da ANVISA. As opções de suplementos de ômega 3 que estiverem enquadrados na categoria de alimentos com alegação de propriedade funcional e/ou de saúde ou novos alimentos e novos ingredientes apresentam registro na ANVISA⁶⁸.

10. Cumpre elucidar que os instrumentos em vigência, Portarias de Consolidação (PRC) n° 2 e n° 6, de 28 de setembro de 2017, não definem quais medicamentos fazem parte da Atenção Básica dos municípios. A PRC n° 2, de 28/09/2017, determina, em seu art. 39, do Anexo XXVIII, que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são responsáveis pela seleção, programação, aquisição, armazenamento, controle de estoque e prazos de validade, distribuição e dispensação dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente, conforme pactuação nas respectivas CIB.

11. Dessa forma, atendendo aos critérios definidos na mesma Portaria, cada Estado e seus municípios definem a composição de suas listas.

É o parecer.

Ao 5º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Niterói do Estado do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

ALINE ROCHA S. SILVA

Farmacêutica
CRF-RJ 14.429
ID. 4357788-1

DANIELE REIS DA CUNHA

Nutricionista
CRN4 14100900
ID. 5035482-5

ALINE PEREIRA DA SILVA

Farmacêutica
CRF- RJ 13065
ID. 4.391.364-4

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

⁶⁶ BRASIL. ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 240, de 26 de julho de 2018. Disponível em: <http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/34379904/doi-2018-07-27-resolucao-da-diretoria-colegiada-rdc-n-240-de-26-de-julho-de-2018-34379893>. Acesso em: 19 dez.2022.

⁶⁷ Lista de ingredientes (constituintes) autorizados para uso em suplementos alimentares. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Disponível em: <<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/alimentos/ingredientes>>. Acesso em: 19 dez.2022.

⁶⁸ BRASIL. INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN N° 28, DE 26 DE JULHO DE 2018. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Disponível em: <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/34380639/doi-2018-07-27-instrucao-normativa-in-n-28-de-26-de-julho-de-2018-34380550>. Acesso em: 19 dez.2022.